



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná

CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 07/87

SÚMULA:- Atualiza remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º parágrafo único do Decreto Legislativo nº 04/87, para o seguinte:- De acordo com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 25, com redação dada pela Lei Complementar nº 50 de 20/12/85, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, será no valor de $\text{R\$}6.494,57$ (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), conforme saldo da Receita dos balancetes mensais do 1º semestre do corrente ano da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - Paraná.

ARTIGO 2º - Os subsídios previstos no artigo acima deste Decreto Legislativo, dividir-se-á em fixo e variável. Sendo o fixo no valor de $\text{R\$}2.597,83$ (dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzados e oitenta e três centavos) e o variável (sessões ordinárias e extraordinárias) no valor de $\text{R\$}3.896,74$ (Treis mil, oito centos e noventa e seis cruzados e setenta e quatro centavos), para cada vereador, que serão pagos mensalmente.

ARTIGO 3º - Os subsídios serão reajustados semestralmente, com a Receita constante nos balancetes fornecidos pela Prefeitura Municipal, no mês subsequente ao último balancete do semestre, ou seja, reajuste nos meses de janeiro e julho de cada ano.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de setembro de 1987

Levi Prestes do Prado

Presidente

Aprovado em
1ª discussão
Em, 12/09/87

Aprovado em
2ª discussão
Em, 15/09/87

Dispensada
a 3ª aprovação
Em, 15/09/87

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Justiça e
Redação

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente
Santana do Itararé, 15/09/1987

Joaquim Batista Almeida

Presidente

Osantilio de Oliveira

Membro

[Assinatura]

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Viação e
Obras Públicas

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente
Santana do Itararé, 15/09/1987

Paulo Roberto

Presidente

Paulo Aparecido Jac

Membro

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Orcamento e
Financas

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente
Santana do Itararé, 15/09/1987

Pedro Leonardo de Oliveira

Presidente

José Francisco da Santa

Membro

Joaquim Batista Almeida